

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ref. EDITAL N.º001/2006**

**EDITAL convocação para a entrega dos Títulos**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos, cuja relação encontra-se publicada nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Itaberaba e da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação e no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), para a entrega dos Títulos conforme o que se segue:

1. Se submeterão à Prova de Títulos os candidatos cujos cargos tenham como pré-requisito a graduação em Curso Superior e tenham sido classificados na Prova de Conhecimento (item 4.2.3.1 do Edital 001/2006).

1.1. São os seguintes os cargos que terão Prova de Títulos: Coordenador Pedagógico; Professor Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries; Professor licenciado em: Matemática, Língua Portuguesa, História, Língua Inglesa, Geografia, Educação Física, Ciências Físicas e Biológicas; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo; Arquiteto; Contador; Advogado; Auditor Fiscal; Médico Clínico Geral, Urologista, Oftalmologista, Ortopedista, Pediatra, Gastroenterologista, Ginecologista, Anestesiologista, Infectologista, Odontólogo, Enfermeiro, Bioquímico, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Pedagogo Psico-Social, Assistente Social, Médico Veterinário, Biólogo.

2. A Prova de Títulos é de caráter classificatório. A não-apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato, que terá como Nota Final o resultado obtido nas Provas de Conhecimentos e de Redação, para os cargos do Quadro do Magistério Público Municipal ou o resultado da Prova de Conhecimentos para os demais cargos.

3. Os candidatos que se submeterão à Prova de Títulos, nas formas estabelecidas neste Edital, deverão entregar os títulos no período de 31/08 a 06/09/2006, não se aceitando a entrega em data posterior.

4. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para cálculo da Nota Final.

5. Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente relacionados ao Cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas na Tabela abaixo:

Tabela de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Títulos Acadêmicos	Quant. Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor máximo
Curso de Atualização Carga horária de 40 a 179h	5	1,0	5,0
Aprovação em concurso público	1	0,5	0,5
Curso de Aperfeiçoamento Carga horária de 180h até 359h	2	0,75	1,5
Curso de Especialização (concluído com monografia) – carga horária mínima de 360h	2	1,0	2,0
Curso de Mestrado	1	1,0	1,0
Curso de Doutorado	1	2,0	2,0
Experiência docente ou profissional na rede pública Municipal.	-	1,0 Por ano	8,0

6. Os Títulos deverão

6.1 ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, EDITAL nº 001/2006, nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo do candidato, quantidade de documentos;

6.2. ser entregues em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, junto com uma relação nominal dos mesmos;

6.3. conter data de expedição.

7. O envelope com os respectivos títulos deve ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação do Município de Itaberaba, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou encaminhado,

via Sedex, para a Central de Atendimento Consultec - CAC, Av. Otávio Mangabeira, 701 Ed. Residencial Oceano Loja 02 Pituba Cep 41830-050. Salvador/BA.

8. Só serão avaliados os Títulos que forem postados ou entregues até o dia 06/09/2006 e na forma indicada nos itens 6 e 7.

8. No julgamento dos títulos apresentados:

a) somente serão avaliados documentos de instituições e/ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores, e à perfeita avaliação do título;

b) não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela acima;

c) cada título será considerado uma única vez, para uma única situação e pela carga horária que comprove individualmente;

d) não serão considerados títulos referentes à participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres, da mesma forma que aqueles referentes às atividades curriculares ou de participação do candidato enquanto estudante.

e) Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.

f) Não será aceita comprovação de experiência mediante apresentação de contracheque

9. A prova da experiência profissional poderá ser feita:

a) mediante a anotação na Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), cujas páginas referentes à identificação e contrato de trabalho deverão ser apresentadas em cópias autenticadas;

b) por declaração, certidão ou atestado expedidos pelo Setor de Recursos Humanos ou equivalente de Secretaria Estadual ou Municipal;

c) por certidão ou declaração de tempo de serviço, expedida por órgão competente da administração municipal, em papel timbrado. No caso do município de Itaberaba, o órgão competente será o Arquivo Público Municipal.

11. A comprovação de aprovação em concurso público se dará através da apresentação de cópia autenticada do termo de posse, declaração da instituição realizadora, ou publicação em diário oficial com dados completos sobre o concurso.

12. A recepção dos Títulos não implica em aceitação implícita dos mesmos como válidos, competindo ao candidato fazer a seleção adequada dos mesmos em relação às exigências do Edital.

13. Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. Os documentos e títulos entregues não poderão ser retirados pelo candidato, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura.

Itaberaba, 30 de agosto de 2006.

**WASHINGTON LUIZ DEUSDEDITH NEVES**

**Prefeito Municipal de Itaberaba**

**DELSUC MOSCOSO DE OLIVEIRA BISNETO**

**Secretário Municipal Administração Modernização e Informação de Itaberaba**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
**Secretaria Municipal de Administração**